



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 642/2025

Processo Número: 22478/2025 | Data do Protocolo: 25/06/2025 16:58:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003800390032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Toque do Futuro Voleibol – ATFV, com sede no Município de Piracicaba no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública a **Associação Toque do Futuro Voleibol – ATFV**, com sede no Município de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Toque do Futuro Voleibol – ATFV é uma entidade civil sem fins lucrativos, que atua de forma contínua e relevante no desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças, adolescentes e jovens por meio da prática do voleibol feminino.

Com sede no município de Piracicaba, a ATFV tem como missão promover a inclusão social e incentivar valores como disciplina, cooperação, respeito, autoestima e superação, utilizando o esporte como ferramenta de transformação e cidadania.

Além dos treinos regulares e participação em competições, a associação realiza ações comunitárias, campanhas educativas e eventos que contribuem para o bem-estar da comunidade local. Sua atuação tem impacto direto na prevenção da evasão escolar, no combate à vulnerabilidade social e na construção de oportunidades para os jovens.

A declaração de utilidade pública estadual permitirá à entidade ampliar parcerias e acessar recursos públicos, potencializando seus projetos e o alcance social de suas ações.

Dante do relevante trabalho prestado pela Associação Toque do Futuro Voleibol – ATFV à sociedade paulista, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento humano e esportivo, a aprovação deste projeto de lei é medida de justiça e reconhecimento.

Alex Madureira - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340030003700340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Madureira** em **25/06/2025 16:52**

Checksum: **9D40509E642D8A192485ED30E270787FB6C6D253CCA7546C79A173713B57ED12**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003700340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

Estatuto Consolidado

CAPÍTULO I

DA ORIGEM, INTEGRAÇÃO E PRINCÍPIOS

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL, doravante denominada **ATFV**, fundada em 11 de Setembro de 1998, é uma associação civil de direito privado e caráter desportivo, educacional, cultural, social e recreativo, em especial voltada ao estudo e à prática do Voleibol, de utilidade pública e sem fins lucrativos, podendo exercer atividades cuja renda e recursos sejam aplicados de forma integral na manutenção, desenvolvimento e benefício dos seus objetivos sociais, com personalidade jurídica distinta, a qual, nos termos do inciso I, do Artigo 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa, quanto a sua organização e funcionamento, com personalidade jurídica, com patrimônio próprio distinto dos seus filiados e se regerá pelos Artigos 53 a 61 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil Brasileiro), pelos preceitos da Lei nº 9.615/98 e Decreto nº 2.574/98 (Lei Pelé), parcialmente alterada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, (Lei Maguito Vilela), pela Lei 13.019/14 (Novo Marco Regulatório), pelo presente Estatuto e pelas disposições que forem aplicadas pelos órgãos competentes e pela Confederação Brasileira de Automobilismo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ MF) sob nº 02.940.838/0001-90.

Artigo 2º. A **ATFV** tem como principais finalidades:

I - Fomentar, incentivar e divulgar a prática esportiva, em especial do Voleibol e suas modalidades no BRASIL podendo executar projetos e eventos em todo o território nacional, podendo executar, ainda, projetos em territórios internacionais, se permitido por aqueles.

II – Criar, implantar e incrementar projetos sociais, culturais e assistenciais que visem desenvolver a prática do Voleibol, a preservação da sua história e a inclusão social através desse esporte.

Artigo 3º. Deverá, a **ATFV**, prestar aos associados a mais ampla assistência, bem como os serviços necessários à prática do voleibol e esportes afins.

Artigo 4º. A **ATFV**, por todos os meios ao seu alcance, sempre irá incrementar as relações com outras entidades no País e Exterior; promover reuniões de caráter esportivo, social, cultural e cívico para o desenvolvimento do melhor intercâmbio e compreensão entre seus associados e familiares.

Parágrafo único – Em sua Assembleia Ordinária, a **ATFV**, determinará suas metas, dentro de seu orçamento e cronograma por um período mínimo de 12 meses.



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

Artigo 5º. Em suas atividades, a **ATFV** deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO II

DA SEDE, JURISDIÇÃO E DURAÇÃO

Artigo 6º. A sede e foro da **ATFV** é na Rua Alfredo Guedes, 376 – Bairro dos Alemães, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13419-285;

§ 1º. A sede administrativa poderá ser desaforada para a cidade e comarca onde seu presidente estiver domiciliado, durante o período correspondente ao respectivo mandato.

§ 2º. Para fins operacionais, a **ATFV** poderá instalar subsedes nas cidades de domicilio do seu vice-presidente.

§ 3º. O disposto nos parágrafos acima, todavia, dependerá da aprovação em Assembleia Geral (AG).

Artigo 7º. O tempo de duração da **ATFV** será indeterminado.

Parágrafo Único - Em caso de DISSOLUÇÃO da **ATFV**, o patrimônio líquido será transferido a “outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo”.

Artigo 8º. A Jurisdição da **ATFV** abrangerá todos os seus projetos e eventos.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Artigo 9º A **ATFV** é uma organização civil apartidária, a qual zela pela igualdade e rejeita qualquer discriminação entre pessoas, tendo por fins:

- I. Dirigir, orientar, supervisionar, controlar, coordenar e fiscalizar, o ensino e a prática esportiva com ênfase ao Voleibol, em qualquer das categorias, dentro de seus projetos;
- II. Em todas as atividades, cultivar os valores pessoais, como a sinceridade, o caráter, a persistência, o respeito, integrados ao sentimento de brasiliade;
- III. Organizar e implementar atividades desportivas em geral e ao estudo e do Voleibol, bem como outros eventos de cunho educacional, recreativo, cultural,



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

cívico, social e assistencial, podendo exercer, ainda, outras atividades cuja renda se reverta em prol da realização dos objetivos sociais.

IV. Aplicar integralmente os recursos, de qualquer origem, na manutenção e desenvolvimento das atividades sociais.

V. Manter e incrementar relações amistosas e desportivas entre outros entes esportivos nacionais e internacionais.

§ 1º. Em seu planejamento e nas atividades em geral, a ATfv seguirá os princípios definidores da gestão democrática (descentralização; participação e transparência) e adotará instrumentos de controle social (normativas específicas a cumprir; sancionamento de infrações e fiscalização interna constante), dentre outros mecanismos que maximizem a lisura ética, econômica e jurídica na ampla gestão da entidade.

§ 2º. Em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, a ATfv agirá com transparência na gestão de seus recursos, destacadamente os auferidos via parcerias, termos de fomento ou qualquer outro vínculo com entidades públicas, priorizando a ampla publicidade em seu sítio eletrônico. A transparência abrangerá dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos da gestão.

§ 3º. Fica assegurada a alternância no exercício dos cargos de direção, bem assim garantida a participação de atletas nos colegiados da entidade e reservada uma vaga de representante da comissão de atletas para concorrer ao Conselho Fiscal da ATfv.

Artigo 10º - Compete a ATfv:

I. Regulamentar, organizar, orientar, promover, dirigir e controlar os campeonatos, torneios, competições, simpósios, cursos, estágios e clínicas dentro de suas atividades esportivas;

II. Expedir avisos, ofícios, resoluções, deliberações e instruções de natureza administrativa ou técnica aos seus afiliados;

III. Autorizar (ou não) seus filiados a participar ou promover cursos, simpósios, estágios, clínicas, reciclagens, demonstrações ou de outras atividades correlatas de natureza teórica ou prática esportiva;

IV. Participar e fazer-se representar em campeonatos, copas e quaisquer competições nacionais e internacionais;

VI. Respeitar e fazer respeitar as normas, regulamentos e regras a que estiver subordinado;



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

VII. Idealizar e implementar projetos de inclusão social para crianças, jovens e adultos, inclusive para pessoas portadoras de necessidades especiais, em parceria com órgãos públicos e privados.

VIII. Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades, em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, conservando em boa ordem, por 10 anos desde cada emissão, os documentos comprobatórios da origem das receitas e a efetivação das despesas, além de quaisquer outros atos ou operações influentes na situação patrimonial.

§ 1º. Os princípios fixados neste artigo poderão ser prescritos através de regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, avisos e demais normas orgânicas e técnicas baixadas pela **ATFV**, além do que está disposto no presente Estatuto.

§ 2º. Todas as atividades executadas pela **ATFV** devem observar, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 3º. Toda a documentação referente à prestação de contas e à gestão da **ATFV** deve ser publicada na íntegra em seu sítio eletrônico.

CAPÍTULO IV

DA ORDEM DISCIPLINAR

Artigo 11 - Com o objetivo de manter a ordem disciplinar, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos órgãos superiores, a **ATFV** poderá aplicar a seus afiliados, bem como às pessoas físicas ou jurídicas a eles vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão.

§ 1º. A aplicação das sanções ocorrerá após regular procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Além do resarcimento equivalente ao dano causado, será passível de pena de multa, sem prejuízo de outras penalidades que no caso couberem, ao Associado, que causar danos materiais a **ATFV**.

§ 3º. Caberá a pena de suspensão, que não excederá de 12 (doze) meses, quando o Associado:

- a) Já tiver sido punido por falta anterior, com a pena de multa;
- b) Infringir qualquer disposição estatutária ou qualquer decisão dos órgãos administrativos da **ATFV**;



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

c) Proceder incorretamente na **ATFV** ou em reunião de qualquer natureza que aquela organizar, fora de suas dependências.

d) Desacatar membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal quando no exercício de suas funções;

e) Desrespeitar ordens de dirigentes e técnicos da **ATFV**, no exercício de suas atribuições.

f) Inscrito ou designado, oficialmente, para qualquer competição, recusar sua participação, sem causa justificada.

g) Não acatar as decisões dos árbitros em competições que assistam ou integrem.

§ 4º. A suspensão não isenta o associado, do pagamento das contribuições devidas, mas lhe impede o exercício de todos os seus direitos sociais.

§ 5º. Cabe a penalidade de exclusão, para o Associado:

a) Que deixar sem justo motivo, até 90 dias da data marcada para a quitação, qualquer dívida para com a **ATFV**.

b) Que for reincidente no Parágrafo 3º, deste Artigo.

c) Que desviar bens patrimoniais da **ATFV**;

d) Que promover dentro ou fora da **ATFV**, quando a estiver representando, direta ou indiretamente, conflitos que atentem contra o seu bom nome,

e) Que pelo comportamento apresentado perante a sociedade, demonstrar que postergou os princípios éticos, morais e filosóficos da **ATFV**.

§ 6º. Das decisões punitivas caberá recurso à AG, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 12 - A **ATFV** poderá suspender ou excluir qualquer filiado que infrinja ou tolere infração ao estatuto e normas esportivas, observados os preceitos legais.

Artigo 13 - Nos casos de urgência comprovada, e em caráter preventivo, o órgão competente da entidade decidirá sobre o afastamento de qualquer pessoa física ou jurídica, a ele vinculadas que infrinja ou tolere infração às leis nacionais ou normas deste estatuto.

Capítulo V

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Artigo 14 - As penalidades previstas na Seção anterior serão aplicadas pela Diretoria.

§ 1º - A advertência poderá ser aplicada por qualquer Diretor.

§ 2º - Para a aplicação das penas de suspensão e exclusão se faz necessário prévia notificação ao associado, para que apresente defesa no prazo de 30 (trinta) dias, ficando a critério da Diretoria, as provas externas requeridas.



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

§ 3º - O prazo, para instrução do processo, não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso para à Assembléia Geral que deverá ser impetrado até 30 dias corridos após tal decisão. (art. 57 do CC)

§ 5º - Os recursos, não poderão ser redigidos de forma desrespeitosa nem com palavreado chulo ou de baixo calão e deverão ser apresentados tempestivamente.

§ 6º - No prazo de 30 (trinta dias), contados de sua interposição, deverá ser proferida a solução final dos recursos conhecidos.

CAPÍTULO VI

DOS ASSOCIADOS

Artigo 15 - São considerados associados da **ATFV** todos aqueles convidados para integrar o quadro social.

§1º - São considerados dependentes dos associados os pais, cônjuge, filhos e outros com os quais o associado mantenha relação de dependência financeira ou de moradia;

§2º - A Associação apreciará, através de Assembleia Geral, os casos específicos relacionados à admissão de associados convidados e dependentes conforme parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 16 - Todos os associados pertencem a única categoria de associado contribuinte, admitidos de conformidades com os parágrafos 1º e 2º do artigo 15.

Artigo 17 - São deveres dos associados perante a **ATFV**, cumprir com as obrigações contraídas, zelar e fiscalizar os seus interesses; respeitar o estatuto e decisões tomadas em Assembleias; abster-se de manifestações de caráter religioso, político, partidário ou ideológico no seio da Associação, esclarecer aos seus dependentes dos seus direitos e deveres e, responder pela conduta, despesas ou obrigações pessoais ou de seus no âmbito da Associação.

Artigo 18 - São direitos dos associados: tomar parte nas Assembleias, discutir, propor, deliberar, votar, ser votado; solicitar por escrito a reunião em Assembleia Geral Extraordinária; participar dos eventos, atividades, serviços e convênios mantidos pela Associação; desligar-se a qualquer tempo da Associação, mediante solicitação por escrito.

Artigo 19 - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA/DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20 – A Assembleia Geral é o órgão máximo da ATfv, e será constituída por todos os filiados da ATfv.

Parágrafo Único – O exercício Social corresponde ao ano calendário, ou seja, 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do exercício fiscal.

Artigo 21 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente, até o final da segunda quinzena de março por convocação da Diretoria Executiva, para deliberar sobre os seguintes temas:

I – Apreciação e aprovação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de trabalho para o novo exercício;

II – Dessa convocação, constará a ordem do dia a ser discutida;

III - para eleger e empossar os membros do Conselho-Fiscal, Presidente e Vice-Presidente, Secretário, Diretor Esportivo e Diretoria Financeira-Tesoureiro, para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição por igual período.

IV - reunir-se extraordinariamente, sempre que, regularmente, for convocada.

V – deliberar sobre os casos omissos ou não previstos neste estatuto.

Parágrafo Primeiro – É vedada a eleição de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade.

Artigo 22 – Compete, ainda, a Assembléia Geral:

- a) Preencher os cargos vagos, quando de sua atribuição.
- b) Autorizar o Presidente da ATfv a adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis, mediante propostas da Diretoria, instruída com o parecer do Conselho Fiscal.
- c) Delegar poderes especiais ao Presidente da ATfv.
- d) Suspender do exercício do cargo, qualquer membro do poder por ela eleito, quando ocorrer fundada suspeita de conduta irregular no desempenho



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

do mandato, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, mediante a aprovação pelo voto de 3/4 (três quartos) de seus componentes ou por maioria simples.

e) Destituir qualquer membro do poder por ela eleito, mediante a aprovação pelo voto de, ao menos, 2/3 (dois terços) dos associados, presentes na AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, seguindo os prazos para ampla defesa e contraditório previstos no artigo 14 deste Estatuto.

f) Reformar o Estatuto, no todo ou em parte de acordo com a lei vigente, por iniciativa própria ou proposta do Presidente, mediante o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, presentes a AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 23 – As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria Executiva da ATFV, sendo garantido o direito de promover tal convocação por 1/5 dos associados conforme previsão legal, sendo esta afixada em sua sede, podendo, ainda, ser encaminhada por meios eletrônicos disponíveis à ocasião da convocação, com antecedência mínima de 10 dias.

Artigo 24 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% dos filiados e, 30 minutos depois em segunda convocação, com qualquer número de filiados, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo previsão contrária neste estatuto.

Artigo 25 – Compete a Diretoria em seu conjunto:

I – Aprovar todos os convênios, termos de fomento, projetos incentivados e parcerias públicas ou privadas para a realização de projetos nas áreas de sua atuação;

II – Criar grupos de trabalho, referendar seus membros;

III – Emitir relatórios das atividades realizadas, propostas de contratos de parcerias, termos de cooperação e fomento etc. a serem efetuados;

IV – Prestar contas do exercício das atividades realizadas no período;

V – Apresentar propostas sobre a filiação da ATFV a instituições ou organizações congêneres, nacionais ou internacionais;

VI – Organizar e supervisionar todas as atividades da ATFV B;

VII – Promover a cooperação internacional e institucional;



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

IX – Elaborar regimento interno, e submetê-lo a aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 26 - A Diretoria é composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor esportivo e Diretoria Financeira – Tesoureiro.

Artigo 27 - São atribuições dos Diretores:

A - Presidente:

I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

II – Representar essa sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

III – Convocar e instalar as reuniões da Assembleia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Firmar termos de parcerias convênios de cooperação técnica científica e tecnológica;

VI – Aceitar contribuições destinadas a **ATFV**, “Ad Referendum”;

VII – Coordenar e orientar todas as atividades da **ATFV**;

VIII – assinar conjuntamente com os outros diretores as atas de reuniões e assembleia geral, bem como, abrir e fechar contas bancárias da entidade, movimentando-as juntamente com o Diretor Financeiro-Tesoureiro e assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro-Tesoureiro os cheques ou ordem de pagamentos da **ATFV**.

IX - Estabelecer as condições estatutárias para atender as novas condições legais para estes procedimentos de transferência de recurso entre as partes, e assim, oportunizar o desenvolvimento dos projetos.

Parágrafo Único – O Diretor Presidente representará a **ATFV** em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como, perante terceiros, podendo nomear procuradores em nome da **ATFV**, com poderes específicos para fazê-lo.

B - Vice- Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;**
- III – acompanhar a elaboração do balancete financeiro auxiliando o Diretor Financeiro-Tesoureiro no que for necessário e afixando-o na sede da ATfv;**
- IV – coordenar trabalhos de grupos ou comissões;**
- V – desempenhar funções especiais que lhe sejam confiadas pelo Presidente.**

C – Diretoria Financeira – Tesoureiro:

- I – ter sob sua guarda todos os valores em espécie;**
- II - responder pelos serviços de tesouraria, contabilidade e patrimônio;**
- III - arrecadar receitas e pagar despesas autorizadas pelo Presidente;**
- IV - passar recibos, confeccionar o orçamento anual, elaborar balancetes, demonstrativo e balanços;**
- V - assinar cheques e outros documentos financeiros juntamente com o Presidente;**
- VI – providenciar e entregar anualmente o imposto de renda da ATfv;**
- VII – Elaborara balancetes bimestrais e anuais dos gastos e bens da ATfv.**

D – Secretário:

- I – Redigir e manter atualizadas as transcrições das atas das Assembleias Gerais, tanto Ordinárias como Extraordinárias, bem como das reuniões da Diretoria;**
- II – Elaborar, encaminhar e receber toda a correspondência da Associação ATfv;**
- III – Manter sob sua guarda todos os arquivos da Associação;**
- IV – Dirigir e supervisionar todos os trabalhos de Secretariado da Associação ATfv;**

E – Diretor Esportivo:



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

I – Definir políticas, estratégias, diretrizes e objetivos para o segmento de esportes em geral, especialmente voltados a prática do voleibol

II - planejar, dirigir, acompanhar e controlar a execução de projetos desportivos de maneira a proporcionar condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade.

III - Promover o convívio, a integração e o bom entendimento entre os associados, estimulando atividades de caráter esportivo, lazer e recreação;

IV - Fazer cumprir as normas regulamentadoras das atividades esportivas, visando zelar pela ética e disciplina do esporte;

V - Elaborar o calendário de atividades, eventos e competições esportivas.

Artigo 28 - Nas eleições de Diretoria e do Conselho Fiscal cabe a atual Diretoria receber os nomes, organizados em chapas; organizar e realizar o pleito, mediante voto secreto e direto observando-se as seguintes normas:

I - A inscrição dos candidatos será feita através de chapas, compiladas de forma completa, por escrito, obedecendo as seguintes condições:

- a) Conter, o nome dos candidatos da diretoria, do Conselho Fiscal e seu suplente, correspondendo e contemplando a todos os cargos previstos na composição da administração e a denominação atribuída à chapa;
- b) Estar acompanhada da autorização de todos os candidatos;
- c) Ser protocolada na Secretaria, para conferência e registro, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data fixada para eleição.
- d) O colegiado é composto de todos os associados que gozem de seus direitos frente a Associação.

Parágrafo 1º - O Secretário da Diretoria ou seu substituto legal, conferirá imediatamente se estão satisfeitas as condições estabelecidas, se todos os candidatos são elegíveis e se não consta candidato que já autorizara sua inscrição em chapa anteriormente protocolada.

Parágrafo 2º – A vedação à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade.

Parágrafo 3º – Em caso de impugnação de qualquer chapa esta terá 3 dias para apresentar sua defesa e justificativas legais para poder fazer parte do pleito e a atual Diretoria tem mais 3 dias para aceitar ou negar provimento ao recurso apresentado, não cabendo novo recurso ao caso;



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

Parágrafo 4º – O Edital de convocação das eleições deverá ser publicado em jornal de grande circulação por 3 vezes, com antecedência mínima de 30 dias em relação a data da eleição, para apresentação das chapas que a esta concorrerão;

Parágrafo 5º – A contagem dos votos será feita de tal forma que todos os candidatos consigam acompanhá-la.

Artigo 29 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Artigo 30 - Em caso de vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria (demissão, morte, afastamento por tempo indeterminado, renúncia de mandato) será designado um membro para o cargo vago até a realização de uma nova Assembleia Geral.

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Diretor Presidente o voto de minerva em caso de empate. A instauração dar-se-á nos moldes do artigo 24 deste Estatuto.

Artigo 31 – A representação perante aos órgãos financeiros e bancários será exercida pelo Diretor Presidente e pelo diretor Financeiro-Tesoureiro, sempre em conjunto, fazendo uso da denominação da **ATFV** em documentos de responsabilidades ficando, porém, proibido seu emprego em documentos alheios ao dos objetivos da **ATFV**, principalmente aos que versarem sobre concessão de avais, fiança, títulos e afins.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE ATLETAS

Artigo 32 – A **ATFV** facultará a organização da Comissão de Atletas, composto por 03 membros titulares e 02 suplentes, escolhidos entre os pares, para mandato coincidente com o do Presidente, competindo-lhe:

- I - Opinar sobre a aprovação de regulamentos de competições organizadas pela entidade;
- II - Participar, com direito a voz, nos colegiados de direção, assegurando-se uma vaga para o Conselho Fiscal, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a escolha dos membros do Conselho de Atletas, bem como sobre a amplitude da participação deste nas decisões da Entidade.



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

CAPÍTULO IX

Da Justiça desportiva

Artigo 33 - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva (JD), limitadas ao processar e julgar infrações disciplinares e às competições desportivas, são definidas na Lei Federal nº 9.615/1998.

Artigo 34 - É vedado aos dirigentes das entidades desportivas, o exercício de cargo ou funções eletivas ou de livre nomeação na JD, nos termos do artigo 23, inciso II, da Lei 9.615/98.

Artigo 35 - Nos termos do artigo 90 da Lei 9.615/98 é vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - O Conselho Fiscal é órgão autônomo e independente, de ação fiscalizadora da economia e das finanças da ATfv e se reunirá até a 2ª quinzena de março com quórum mínimo de 2/3 de seus membros em primeira chamada e, 30 minutos após esta, com 1/3 de seus membros para deliberarem sobre os assuntos de sua competência estabelecidos neste Estatuto.

Artigo 37 - O Conselho Fiscal será o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira da ATfv e de todos os projetos e serviços prestados, e se comporá por dois membros efetivos e um suplente, com mandato de **04 (quatro anos)** os quais coincidirão com a eleição da diretoria executiva, todos eleitos Assembleia Geral, não podendo ser membro, ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto ou enteado da Diretoria podendo ser reeleitos por mais um mandato.

I - O Conselho Fiscal deve ter autonomia perante a Diretoria;

II - O Conselho Fiscal, através de votação com quórum de, no mínimo, 2/3 dos membros deverá esclarecer, elaborar, demonstrar e confeccionar pareceres, relatórios financeiros e contábeis, podendo, ainda, se assim entenderem necessário, contratar auditores externos para auxiliar nos trabalhos.

Artigo 38 - Compete ao Conselho Fiscal:



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

- a) acompanhar a gestão financeira administrativa da Presidência, sugerindo medidas acauteladoras contra omissões, violações e defesa do patrimônio, haveres e rendas da Entidade;
- b) apreciar, sempre que convocado, o balancete de receita e despesa apresentada pela Presidência;
- c) examinar, trimestralmente, as escriturações e os documentos do Departamento de Finanças, proporcionando orientação para a boa ordem das finanças;
- d) emitir parecer sobre a proposta orçamentária, bem como sobre o relatório e contas do exercício anterior;
- e) fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas por Entidades superiores, ou Deliberações de qualquer Órgão superior da esfera esportiva;
- f) denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da Lei sugerindo medidas a serem tomadas;
- g) convocar a Assembleia Geral quando ocorrer fato grave e urgente;
- h) eleger, na primeira reunião ordinária o seu Presidente com mandato de 04 (quatro) anos;
- i) Cabe ao Conselho Fiscal, ainda, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas com total independência.
- j) Assegurar que a ATfv está em acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- k) o membro Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado, perderá o mandato, sendo-lhe dado o direito a ampla defesa e ao contraditório conforme artigo 14 deste Estatuto.
- l) opinar sobre qualquer matéria que envolva patrimônio da entidade, e oferecer todas as ressalvas que entender necessárias sobre o emprego financeiro, administração de contratos, aquisição e dissolução do patrimônio pertinente da ATfv;

Parágrafo Primeiro - A ATfv observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer associado ou cidadão que o queira fazendo-o, também, através de publicação em sítio eletrônico próprio desta ATfv.

Parágrafo Segundo – Todo recurso advindo de órgãos públicos, de qualquer esfera que seja, terão indicações dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros.

Parágrafo Terceiro – Deverá a ATfv, através do seu Conselho Fiscal, apresentar relatórios de gestão e execução orçamentárias, atualizados periodicamente bem como dará publicidade anual de seus balanços financeiros até a 2ª quinzena de março subsequente ao exercício fiscal.



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

CAPÍTULO XI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 39 - O patrimônio da ATFV é constituído de: bens móveis e imóveis adquiridos, bens móveis e imóveis transferidos em caráter definitivo por pessoas físicas ou jurídicas, seja por doação, herança ou legado.

Artigo 40 - Constituem recursos financeiros da ATFV contribuição mensal dos associados; quaisquer recursos que lhe forem destinados, de uma só vez ou periodicamente, por órgão público ou privado, desde que por sua origem e condições, não comprometam a associação econômica, religiosa, política, partidária ou ideológica; rendas de correntes de exploração dos seus bens, da prestação de serviço ou da realização de eventos promocionais.

Artigo 41 - Alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 42 – Serão destinados, integralmente, os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

CAPÍTULO XII

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 43 - A associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, com qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 44 - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 45 - No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 46 - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único: Ficam resguardadas as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, bem como no artigo 61 da Lei 10.406/02, onde os herdeiros terão direito ao mesmo quinhão em caso de falecimento do sócio titular.



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ATfv em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objeto social.

Artigo 48 – Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, podendo ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos seus filiados, especialmente convocados para esse fim.

Artigo 49 - A ATfv fornecerá, através de seu sítio eletrônico, os contatos e nome do Ouvidor que será responsável por receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão

Artigo 50 – Revogam-se as disposições em contrário ao presente estatuto aprovado.

Artigo 51 – Fica eleito o Foro da sede social da Associação para qualquer ação fundada neste estatuto.

Piracicaba, 15 de agosto de 2021.



JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

RG nº 23.544.658-0 SSP/SP

Presidente da ATfv

DIGITALIZADO E MICROFLUXADO

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Voluntários de Piracicaba, 840
CEP 13400-250 - Piracicaba - SP

Título prenotado sob nº 0026694 em 07/10/2021, averbado microflameado
sob nº 0019170 em 11/11/2021, referente ao registro de nº 00007353
Oficial: R\$ 187,19, Estado: R\$ 53,22, Sefaz: R\$ 36,34, Reg. Civil: R\$ 9,91,
Trib. Justiça: R\$ 12,91, ISS: R\$ 3,71, MP: R\$ 8,98, Total: R\$ 312,17 SLLC.
1125164PAA000026694AA21B

Piracicaba, 11 de novembro de 2021.

Raquel Castellani - Escrivente Autorizada - Autorizo Raúldo Filho - 2º Oficial de Registro Civil

Raquel Castellani
Escrivente Autorizada

IVANJO CRISTIANO SPADOTE

OAB/SP nº 192595





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Nº RG de SP: 23544658 - 0
Filiação: THEREZINHA BENEDICTA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 19/08/1973



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **12/07/2024**, às **15:08** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>

, informando o código abaixo:

60a78808-e7a9-4a6d-861d-3db04a5f51c1





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: JOSE MARCOS TESSECINO

Nº RG de SP: 6734594 - 3

Filiação: JOSE TESSECINO

FRANCISCA DUARTE MORAES TESSECINO

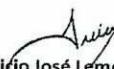
Data de Nascimento: 17/07/1953



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 12/07/2024, às 14:58 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

26125d2d-0c52-4043-be2c-913a1761920c





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: PAULO HENRIQUE TOTTI
Nº RG de SP: 15614350 - 1
Filiação: FRANCISCO TOTTI
MARIA ELISA SCHMIDT TOTTI
Data de Nascimento: 25/02/1967



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 12/07/2024, às 17:01 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

d3197928-c5a2-4d8c-9950-7b4c06f61d78





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: LUCAS SQUARIZI GONÇALVES
Nº RG de SP: 49532442 - 5
Filiação: ALLAN JOSE GONÇALVES
ANDREA MACIEL SQUARIZI GONÇALVES
Data de Nascimento: 19/10/1992



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mauricio José Lemos Freire
Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 12/07/2024, às 16:10 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

0a19a3c1-9603-468c-b3c3-1801fcd2e8fe



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: GREGORIO LUCIANO DE AZEVEDO TUMANG
Nº RG de SP: 33988173 - 2
Filiação: SERGIO COTTA TUMANG
IRACEMA DE AZEVEDO TUMANG
Data de Nascimento: 23/11/1972



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **17/07/2024**, às **13:55** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado> , informando o código abaixo:

d55cd2e1-d5f3-4ca4-b6a1-8254b0933dc8



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.940.838/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL (ATFV)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALFREDO GUEDES		NÚMERO 376	COMPLEMENTO *****
CEP 13.419-285	BAIRRO/DISTRITO ALEMAES	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSALVO.PERSONAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 9708-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **17:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Associação Toque do Futuro Voleibol
CNPJ nº 02.940.838/0001-90

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL.

Aos 28 (vinte e oito) de setembro de 2023 às 9:00 horas, nesta cidade na sede da Associação Toque do Futuro Voleibol, CNPJ: 02.940.838/0001-90, sítio Rua Alfredo Guedes, 376 – Bairro: dos Alemães, reuniram-se a Assembleia Geral Ordinária, atendendo o edital de convocação da Diretoria, fixado em local visível na sede social da Associação e também publicado no Jornal Tribuna de Piracicaba nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, obedecendo parágrafo 4º do Artigo 28 do estatuto social vigente, que assinaram a lista de presença anexa para seguinte ordem do dia, Eleição e posse da Diretoria Executiva e Eleição e posse do Conselho Fiscal. Abriu a reunião às 9:30 horas em segunda chamada, conforme o Artigo 24 do estatuto social vigente o Presidente, Sr. José Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, consultor, residente à Rua Joaquim André, nº 1185 Ap. 103, Bairro Paulista, Piracicaba, SP, RG 23.544.658-0, CPF 160.717.498-75, que indicou a mim Secretária da associação, Rosana Pimpinato Bertonseli, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua Barbara Travaglini Lubiane, Nº 134 LT 435 QD 131, Bairro Santa Rita, Piracicaba, SP, RG 17.571.171-9 SSP/SP, CPF 096.011.888-86 (Situação cadastral regular), para secretariar.

Em seguida foi colocado pelo Presidente a eleição de uma nova diretoria executiva devido ao término desta gestão em 31 de julho de 2023. Esta conforme o Artigo 26 do estatuto, será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparam os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo e dois conselheiros fiscais e um suplente. As inscrições das chapas respeitaram o Artigo 28 do estatuto vigente, contendo nomes dos candidatos, contemplando todos os cargos, com as autorizações e protocolada na secretaria dentro do prazo de 10 dias antes das eleições. Foi protocolada uma chapa única para o pleito. Dando início ao pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciada por todos, foi apresentado por mim o resultado, como reeleição de todos os membros, mantendo-se assim composta a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da associação:

Presidente: José Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, consultor, residente à Rua Joaquim André, nº 1185 Ap. 103, Bairro Paulista, Piracicaba, SP, RG 23.544.658-0 SSP/SP, CPF 160.717.498-75 (Situação cadastral regular);

Vice Presidente: José Marcos Tessecino, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Rua Visconde do Rio Branco, nº 492 Ap. 31, Bairro Alto, Piracicaba, SP, RG 6.734.594-3 SSP/SP, CPF 715.972.208-68 (Situação cadastral regular);

Secretário: Lucas Squarizi Gonçalves, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente à Avenida Alberto Vollet Sachs, 1261, Apto 21 T2, Piracicaba, SP, RG 49.532.442-5 SSP/SP, CPF 430.861.548-88 (Situação cadastral regular);

Tesoureiro: Paulo Henrique Totti, brasileiro, divorciado, contador, residente à Rua Luiz Razera, nº 300 Ap. 21 Bloco Romano, Bairro Nova América, Piracicaba, SP, RG 15.614.350-1 SSP/SP, CPF 091.985.738-88 (Situação cadastral regular);

Diretor Esportivo: Gregório Luciano de Azevedo Tumang, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Capitão Emídio, nº 362, Bairro São Dimas, Piracicaba, SP, RG 33.988.173-2 SSP/SP, CPF 110.054.238-81 (Situação cadastral regular).

1º Conselheiro: Nicole Tulho da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à Travessa Umberto Giannetti, nº 108, Bairro Altos do Piracicaba, Piracicaba, SP, RG 40.835.910-9 SSP/SP, CPF 323.563.898-90 (Situação cadastral regular).

2º Conselheiro: José Luiz Fernandes, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, residente à Rua Visconde do Rio Branco, nº 405, Bairro Alto, Piracicaba, SP, RG 8.667.282-4 SSP/SP, CPF 015.906.568-22 (Situação cadastral regular);

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Voluntários de Piracicaba, 640 - CEP 13400-290 - Piracicaba/SP
DIGITALIZADO E MICROFILMADO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

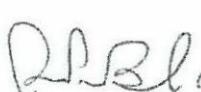
Associação Toque do Futuro Voleibol

CNPJ nº 02.940.838/0001-90

Suplemento: Marcelo Silverio, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Coronel Barbosa, nº 42 Ap. 142, Bairro São Judas Tadeu, Piracicaba, SP, RG 18.746.850-3 SSP/SP, CPF 067.308.368-30 (Situação cadastral regular);

E, por fim, o Presidente, declara que a associação possui livro de atas escriturado em forma de folhas soltas e que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 29 de setembro de 2023 até 29 de setembro de 2027, sendo prorrogada até a primeira quinzena do mês de março de 2028, atendendo o artigo 21 do estatuto vigente, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.


José Antônio de Oliveira
Presidente


Rosana Pimpinato Bertonseli
Secretária

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Voluntários de Piracicaba, 640 - CEP 13400-290 - Piracicaba/SP
DIGITALIZADO E MICROFILMADO

Diretoria Executiva: Assinatura

Presidente: José Antônio de Oliveira

Vice Presidente: José Marcos Tessecino

Secretario: Lucas Squarizi Gonçalves

Tesoureiro: Paulo Henrique Totti

Diretor Esportivo: Gregório Luciano de Azevedo Tumang

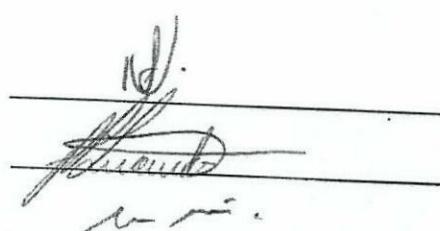


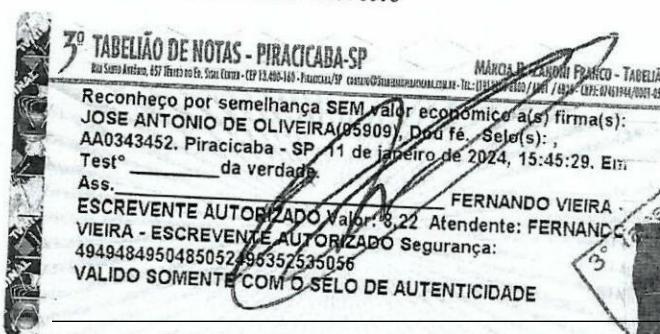
Conselho Fiscal:

1º Conselheiro: Nicole Tulho da Silva

2º Conselheiro: José Luiz Fernandes

Suplente: Marcelo Silverio





610751440343452

VERIFICAÇÃO



Autenticar documento em <http://sempaperar.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)

CNPJ 02.940.838/0001-90

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.023

	2023	2022	2023	2022
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
Banco do Brasil	104.452,40	93.668,29	PASSIVO CIRCULANTE	
Banco do Brasil - Aplicação Financeira	0,00	7.200,00	EXIGIBIL A CURTO PRAZO	
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	4.338,87	9.748,29	Fornecedores	
CRÉDITOS	0,00	0,00	Emprestimos	
Subvenção a Receber	0,00	0,00	Subvenção a Realizar	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.113,53	76.720,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZADO	0,00	0,00	Patrimônio Social	
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	Superávit/Déficit Acumulados	
(-) Depreciação	0,00	0,00		
TOTAL DO ATIVO	104.452,40	93.668,29	TOTAL DO PASSIVO	104.452,40

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2022

	2023	2022	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS	156.842,05	82.302,53	Saldo do início do exercício	16.948,29
Subvenções Municipais	156.842,05	82.302,53	Superávit/Deficit do Exercício	0,00
Contribuições Associativas			Saldo no final do exercício	12.609,42
OUTRAS RECEITAS	2.049,04	473,34		16.948,29
Receitas Financeiras	2.049,04	473,34		4.338,87
TOTAL DAS RECEITAS	158.891,09	82.775,87	Atividades Operacionais	156.842,05
DESPESAS OPERACIONAIS	170.977,89	65.827,58	Recebimento de Subvenções	82.302,53
Despesas Atividades Esportivas	-	-	(-) Pagamento de Fornecedores	-
Despesas Gerais	-	-	(-) Pagamento de Tributos	-
Despesas Financeiras	-	-	Outros recebimentos	-
Despesas Tributárias	-	-	Total das Atividades Operacionais	170.977,89
TOTAL DAS DESPESAS	171.500,51	65.827,58	Aquisição de Imobilizado	65.690,94
SUPERÁVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	12.609,42	16.948,29	Atividades de Financiamento	82,94
			Recebimento de Emprestimos	
			(-) Pagamento de Emprestimos	
			Receitas Financeiras	2.049,04
			(-) Juros Bancários	473,34
			TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	76,63
			VARIAÇÃO LIQUIDA DA CAIXA	53,70
			Caixa - Saldo Inicial	1.972,41
			Caixa - Saldo Final	12.609,42
				16.948,29
				0,00
				4.338,87
				16.948,29

Presidente - José Antônio de Oliveira

Tesoureiro - Paulo Henrique Toti



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ 02.940.838/0001-90

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2.023

Notas Explicativas

I - Contexto Operacional:

A Associação Toque do Futuro Voleibol é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 11 de setembro de 1.993 e personalidade jurídica distinta de seus associados, em número limitado, com duração indeterminada, tem por finalidade difundir a prática dos esportes em geral, desenvolvendo especificamente o Voleibol entre seus associados; proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo; incentivar, por meio de processos educativos compatíveis, como fundamento da atividade institucional, a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio das gerações mais jovens dos associados.

II - Apresentação das Demonstrações:

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e com a Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBCT 10.19.

III - Resumo das Práticas Contábeis:

Nota 1 - As Receitas e Despesas foram contabilizadas pelo regime de competência.

Nota 2 - A entidade recebeu verbas de subvenção no ano de 2.023, mantendo suas atividades com recursos recebidos do município de Piracicaba.

Nota 3 - Adiantamento de Despesas: Referem-se a adiantamentos efetuados para aplicação da modalidade esportiva a que se propõe a entidade, valores estes que se encontram em poder de terceiros para futura prestação de contas.

Nota 4 - O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido dos valores das Superávits e diminuído dos Déficits ocorridos.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 30 de março de 2.024, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit/Deficit, Demonstração das Variações do Patrimônio Social, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Expositivas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.023 sendo apurado superávit no período.

Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Nicole Rulho da Silva

José Luiz Fernandes

Marcelo Silverio





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins, que a Associação Toque do Futuro Voleibol, com sede na rua Alfredo Guedes, nº 376, Bairro do Alemães, Piracicaba-SP, CEP 13.419-285; está em funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fim lucrativos há mais de 2 anos, sendo a sua diretoria em exercício de ilibada idoneidade moral (com mandato de 2023 a 2028), constituída dos seguintes membros:

Diretoria:

Presidente: José Antônio de Oliveira
Vice Presidente: José Marcos Tessecino
Secretário: Lucas Squarizi Gonçalves
Tesoureiro: Paulo Henrique Totti
Diretor Esportivo: Gregório Luciano de Azevedo Tumang

Conselho Fiscal:

1º Conselheiro: Nicole Tulho da Silva
2º Conselheiro: José Luiz Fernandes
Suplente: Marcelo Silverio

Comissão de Atletas

1º Representante: Morgana Chitolina
2º Representante: Ana Paula Roberta de Moraes Carradore
3º Representante: Bruna Oriane

Atesto, outrossim, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Atesto, por fim que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus sócios e dependentes, observância ao artigo 2º da Lei 2.574, de dezembro de 1980.

Piracicaba, 06 de junho 2025


FÁBIO HENRIQUE SILVA
VEREADOR REPUBLICANOS

FÁBIO HENRIQUE SILVA
VEREADOR - REPUBLICANOS
Fone: (19) 3403-6517 / 3403-6518
fabio.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br



Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)

CNPJ 02.940.838/0001-90

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.023

	2023	2022	2023	2022
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
Banco do Brasil	104.452,40	93.668,29	PASSIVO	
Banco do Brasil - Aplicação Financeira	0,00	7.200,00	PASSIVO CIRCULANTE	100.113,53
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	4.338,87	9.748,29	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	75.720,00
CRÉDITOS	0,00	0,00	Fornecedores	0,00
Subvenção a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.113,53	75.720,00	Subvenção a Realizar	100.113,53
IMOBILIZADO	0,00	0,00	PATRIMONIO SOCIAL	4.338,87
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	Patrimônio Social	16.948,29
(-) Depreciação	0,00	0,00	Superávit/Déficit Acumulado	0,00
TOTAL DO ATIVO	104.452,40	93.668,29	TOTAL DO PASSIVO	104.452,40

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2022

	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS	156.842,05	82.302,53
Subvenções Municipais	156.842,05	82.302,53
Contribuições Associativas		
OUTRAS RECEITAS	2.049,04	473,34
Receitas Financeiras	2.049,04	473,34
TOTAL DAS RECEITAS	158.891,09	82.775,87
DESPESAS OPERACIONAIS	170.977,89	65.827,58
Despesas Atividades Esportivas	- 170.977,89	- 65.690,94
Despesas Gerais	- 76,63	- 53,70
Despesas Financeiras	- 445,99	- 82,94
Despesas Tributárias	- 171.500,51	- 65.827,58
TOTÁL DAS DESPESAS	12.609,42	16.948,29
SUPERÁVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	2023	2022
Saldo do início do exercício	16.948,29	0,00
Superávit/Deficit do Exercício	12.609,42	16.948,29
Saldo no final do exercício	4.338,87	16.948,29
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC		
Atividades Operacionais	156.842,05	82.302,53
Recebimento de Subvenções	- 170.977,89	- 65.690,94
(-) Pagamento de Fornecedores	- 445,99	- 82,94
(-) Pagamento de Tributos		
Outros recebimentos		
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-14.581,83	0,00
Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado		
Atividades de Financiamento		
Recebimento de Empréstimos		
(-) Pagamento de Empréstimos		
Receitas Financeiras	2.049,04	473,34
(-) Juros Bancários	76,63	53,70
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.972,41	16.948,29
VARIAÇÃO LIQUIDA DO CAIXA	-12.609,42	16.948,29
Caixa - Saldo Inicial	16.948,29	0,00
Caixa - Saldo Final	4.338,87	16.948,29

Presidente - José Antônio de Oliveira

Tesoureiro - Paulo Henrique Totti

CT15P186141/0-1

Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)

CNPJ 02.940.838/0001-90

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.023

Notas Explicativas

I - Contexto Operacional:

A Associação Toque do Futuro Voleibol é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 11 de setembro de 1.998 e personalidade jurídica distinta de seus associados em número limitado, com duração indeterminada, tem por finalidade difundir a prática dos esportes em geral, desenvolvendo especialmente o Voleibol entre seus associados; proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo; incentivar, por meio de processos educativos compatíveis, como fundamento da atividade institucional, a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio das gerações mais jovens dos associados.

II - Apresentação das Demonstrações:

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e com a Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBCT 10.19.

III - Resumo das Práticas Contábeis:

Nota 1 - As Receitas e Despesas foram contabilizadas pelo regime de competência.

Nota 2 - A entidade recebeu verbas de subvenção no ano de 2.023, mantendo suas atividades com recursos recebidos do município de Piracicaba.

Nota 3 - Adiantamento de Despesas: Referem-se a adiantamentos efetuados para aplicação da modalidade esportiva a que se propõe a entidade, valores estes que se encontram em poder de terceiros para futura prestação de contas.

Nota 4 - O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido dos valores das Superávits e diminuído dos Déficits ocorridos.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 30 de março de 2.024, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit/Deficit, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.023 sendo apurado superávit no período.

Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Piracicaba, 30 de março de 2.024

Nicolau Silveira Silva



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340031003800380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Marcelo Silverio



Relatório Associação Toque do Futuro Voleibol

A Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV), foi formada em 2017 utilizando o CNPJ: 02.940.838/0001-90 do Clube Piracicabano de Handebol que já havia finalizado suas atividades. A partir de 2018 a ATFV realizou algumas atividades visando auxiliar o voleibol da cidade de Piracicaba, auxiliando festivais entre Clubes e o Projeto Desporto de Base (PDB) da Secretaria de Esportes de Piracicaba (SELAM). Através de doações de terceiros e empresas foi distribuído lanches para os festivais.



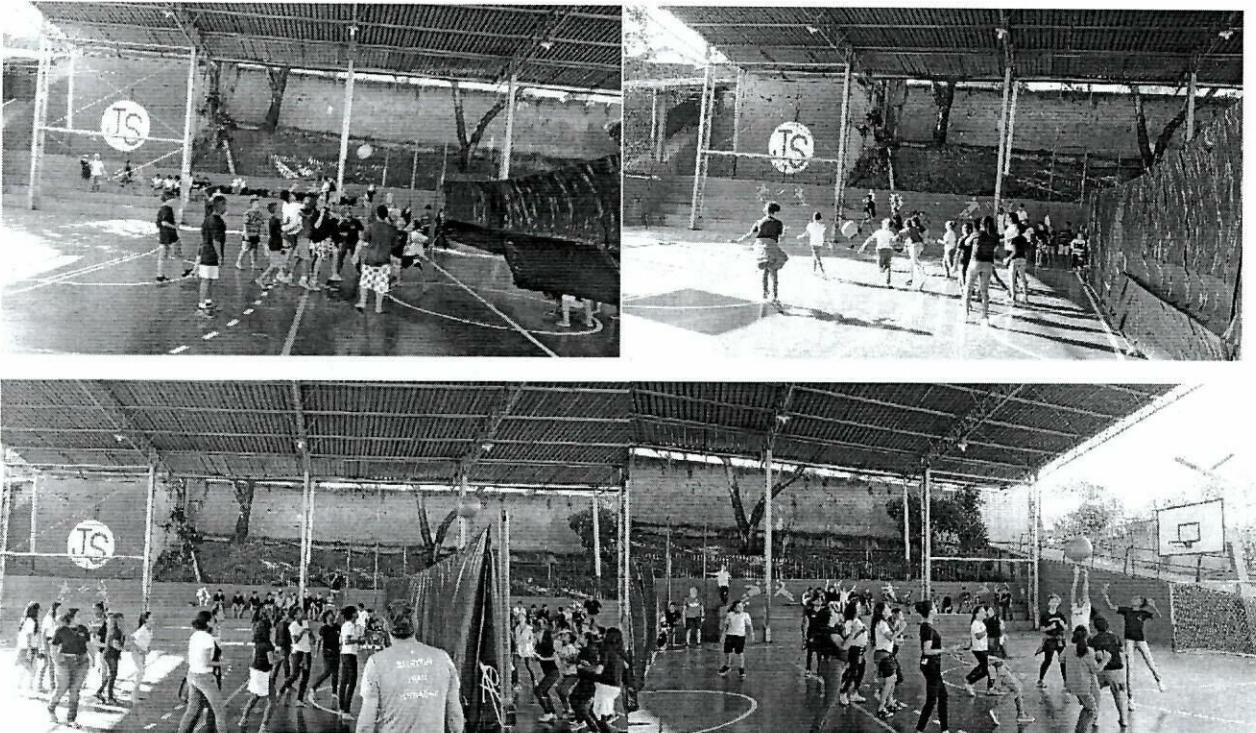
ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
Rua Alfredo Guedes, 376 - Bairro dos Alemães – Piracicaba/SP – CEP 13419-285
Fone: (19) 3434-3435 - Email: atfvolei@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Também foi realizado em escolas a divulgação do projeto através de brincadeiras durante os intervalos das aulas.



Em 2020 e 2021 devido a pandemia do COVID 19 no Brasil, a ATFV teve que parar com as suas atividades.

Em 2022 a ATFV, participou do Chamamento Público de Piracicaba, pela Lei Federal nº 13.019, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho 2017. Tendo apresentado todos os documentos necessários e cumprindo todas as necessidades do edital, foi convocada pelo chamamento ° 03/2022 SELAM – Voleibol Feminino, Processo Administrativo nº 34.457/2022.

Nesse chamamento de agosto 2022 até dezembro de 2023 chegamos a atender, em quatro diferentes polos:

- Miniginásio I e II, rua Treze de Maio s/nº - Bairro Alto, seis turmas de iniciação de 11 a 17 anos, sendo elas quatro de terça e quinta e duas de quarta e sexta, duração das aulas de uma hora e quinze minutos contendo em média 25 alunas por turma, totalizando 150 meninas atendidas.
- Escola Prof. Hélio Nehring, Rua Escolástica Couto Aranha, 170 - São Jorge, duas turmas iniciação de 11 a 17 anos, de quarta e sexta, duração das aulas de uma hora e quinze minutos, atendendo em média, 40 meninas.

ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
Rua Alfredo Guedes, 376 - Bairro dos Alemães – Piracicaba/SP – CEP 13419-285
Fone: (19) 3434-3435 - Email: atfvolei@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- Ginásio Poliesportivo da Paulicéia, Rua Dona Idalina, 351 – Paulicéia, duas turmas de treinamento de 11 a 14 anos, (categoria Mirim), duração dos treinos de uma e meia, totalizando 36 atletas.
- Ginásio Municipal Waldemar Blatkauskas, uma turma de treinamento, de 14 a 17 anos, (categoria infantil e infanto juvenil), de segunda, quarta e sextas, duração dos treinos de duas horas, totalizando 25 atletas.

De 2022 a 2023 tempo do primeiro chamamento atendemos na cidade de Piracicaba, a ATFV atendeu 250 meninas no projeto. Nesse tempo realizamos três festivais de voleibol.

1º Festival 26 de novembro de 2022.



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
Rua Alfredo Guedes, 376 - Bairro dos Alemães – Piracicaba/SP – CEP 13419-285
Fone: (19) 3434-3435 - Email: atfvolei@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



2º Festival 01 de abril de 2023.



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
Rua Alfredo Guedes, 376 - Bairro dos Alemães – Piracicaba/SP – CEP 13419-285
Fone: (19) 3434-3435 - Email: atfvolei@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



3º Festival dia 09 de julho de 2023.



Participamos dos Jogos Regionais com a equipe Infanto Junvenil.



Participamos do Campeonato da APV (Associação Pro voleibol de Porto Ferreira) na categoria Mirim e Infantil.

ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
Rua Alfredo Guedes, 376 - Bairro dos Alemães – Piracicaba/SP – CEP 13419-285
Fone: (19) 3434-3435 - Email: atfvolei@gmail.com



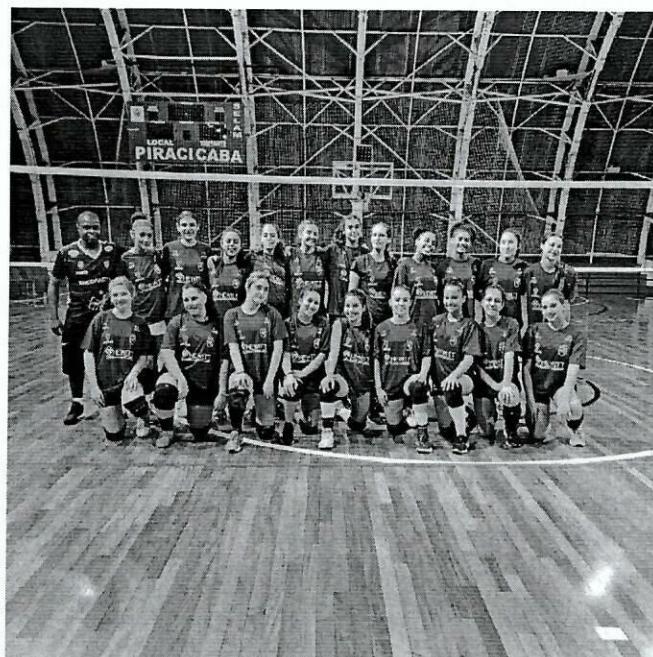
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Equipe Mirim que ficou em 4º colocado na Copa Ouro da APV



Equipe Infantil que ficou em 3º colocado pela Copa Ouro da APV



ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
Rua Alfredo Guedes, 376 - Bairro dos Alemães – Piracicaba/SP – CEP 13419-285
Fone: (19) 3434-3435 - Email: atfvolei@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



No dia 16 de dezembro de 2023, realizamos o nosso 4º festival de voleibol.



Em agosto de 2023 a ATfv e a Prefeitura de Piracicaba através da Selam renovaram o chamamento público, por mais um ano.

Nesta renovação, no plano de trabalho desfizemos um polo de atendimento, na Escola Prof. Hélio Nehring, devido a quantidade de dias em que escola fica fechada, prejudicando o andamento das aulas. No entanto, nos polos atendidos no Mini ginásio I e II, aumentamos os atendimentos para 30 meninas por turma (totalizando 180 meninas), compensando o fechamento do polo.

Em 2024 até a presente data, temos a equipe Mirim e Infantil disputando o campeonato da APV e a equipe Infanto-juvenil que disputou os Jogos Regionais Em Botucatu e ficou na quarta colocação.

Neste ano foi realizado o 5º e o 6º festival de voleibol.



5º Festival de Voleibol feminino da ATfv



**Dia 23/03 - Início as 8:30h.
Local: Mini Ginásio Garcia Neto
Rua 13 de Maio, S/N**

Obs.: Somente para as alunas que fazem parte do projeto.

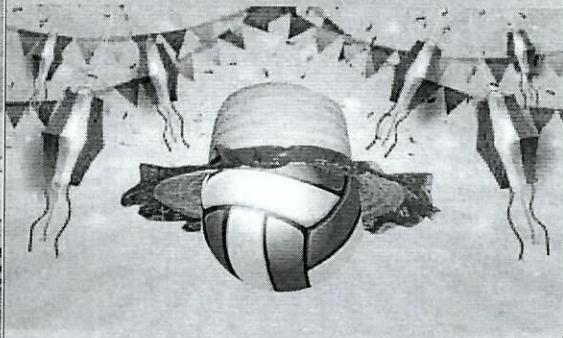
ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
Rua Alfredo Guedes, 376 - Bairro dos Alemães – Piracicaba/SP – CEP 13419-285
Fone: (19) 3434-3435 - Email: atfvolei@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



6º Festival de Voleibol Junino da ATFV



Dia 29/06 - Início as 8:30h.

**Local: Mini Ginásio Garcia Neto
Rua 13 de Maio, S/N**



Obs.: Somente para as alunas que fazem parte do projeto.

No mês de agosto estaremos renovando a parceirira com a prefeitura municipal e a Selam para atuar mais um ano representando o voleibol feminino da cidade de Piracicaba.

ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
Rua Alfredo Guedes, 376 - Bairro dos Alemães – Piracicaba/SP – CEP 13419-285
Fone: (19) 3434-3435 - Email: atfvolei@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.